



# SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

PROJETO DE LEI Nº 1822/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 2.100.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, APRESENTA à Câmara Municipal de Pau dos Ferros o seguinte Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Especial para gerar saldo orçamentário para fins de atender os convênios direcionados à construção de quadras cobertas com vestiário nas unidades de ensino, e também, à construção de quadras poliesportivas e ginásios, devendo a Lei, se aprovada, passar a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis, autorizado a criar a ação **1.52 - Construção de Quadras Cobertas com Vestiários nas Unidades de Ensino** e a ação **1.86 - Construção de Quadras Poliesportivas e Ginásio**, com os elementos de despesa detalhados na tabela abaixo, bem como abrir Crédito Especial ao orçamento do Município de Pau dos Ferros/RN, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).

<b>Unidade Gestora:</b>	2 - Prefeitura de Pau dos Ferros		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	6001 - Secretaria de Educação		
<b>Função:</b>	12 - Educação		
<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral		
<b>Programa:</b>	5 - Educação com Qualidade		
<b>Ação:</b>	1.52 - Construção de Quadras Cobertas com Vestiários nas Unidades de Ensino		
<b>Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>			
Fonte de recurso:	1015 - Recursos do FNDE 1000 - Recursos Ordinários		
<b>Total da Despesa:</b>		600.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		600.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>		600.000,00	0,00

<b>Unidade Gestora:</b>	2 - Prefeitura de Pau dos Ferros		
<b>Órgão Orçamentário:</b>	15000 - Secretaria de Esportes e Lazer		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	15001 - Secretaria de Esportes e Lazer		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer		
<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário		
<b>Programa:</b>	13 - Esporte e Lazer		
<b>Ação:</b>	1.86 - Construção de Quadras Poliesportivas e Ginásio		
<b>Elemento de Despesa - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>			
Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários 1024 - Transferências de Convênios		
<b>Total da Despesa:</b>		1.500.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		1.500.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>		1.500.000,00	0,00
<b>Total do Fundamento:</b>		2.100.000,00	0,00
<b>Total Geral:</b>		2.100.000,00	0,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação, conforme demonstrativo anexo à presente lei.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de abril de 2018.

**LEONARDO NUNES RÊGO**  
*Prefeito*